

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM MARÇO DE 2018**

**Edital 02/2018**

**Edital Complementar à chamada do Edital 06/2017 – vagas remanescentes**

A Coordenação dos Programas de Residência Médica torna público que, **no período de 27 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018**, estarão abertas as inscrições à seleção para o curso de Residência Médica, para o ano de 2018, no Programa conforme descrito a seguir:

**1. PROGRAMAS**

<b>CÓDIGO CURSO</b>	<b>PROGRAMAS</b>	<b>Nº DE VAGAS OFERTADAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
965	CLÍNICA MÉDICA	07	02 anos	Recredenciado	Não
967	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	08	02 anos	Recredenciado	Não
968	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	02	03 anos	Recredenciado	Não
970	PEDIATRIA	01	02 anos	Recredenciado	Não

**2. PROCESSO SELETIVO**

A seleção se desenvolverá em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva.

**2.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em instituição brasileira, ou se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público;

**2.2 CRONOGRAMA:**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	27/02/2018
Inscrições	27/02 a 02/03/2018
Solicitação de Isenção de Pagamento	28/02/2018
Divulgação dos Pedidos de Isenção Deferidos	01/02/2018
Homologação das Inscrições	05/03/2018
PROVA ESCRITA	07/03/2018
Resultado da Prova Escrita	07/03/2018
Recursos	08/03/2018
Resultado dos Recursos	09/03/2018
Resultado Final	09/03/2018
Matrícula	12/03/2018
Início dos Programas de Residência Médica	13/03/2018

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, direta e exclusivamente no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no período de 27/02/2018 a 02/03/2018 (até o horário limite das 23h59min).

3.2. Valor da inscrição: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

**O comprovante de pagamento deve ser apresentado no momento da identificação para realização da prova escrita.**

3.3. Isenção de Taxa:

I. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

II. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

III. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item II, o candidato não poderá ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

IV. Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

V. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue via protocolo da Universidade Federal do Rio Grande durante o período constante no cronograma de execução.

VI. O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

VII. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

VIII. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

IX. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

X. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

XI. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

XII. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução.

#### 3.4. Documentação:

Os documentos devem ser digitalizados e anexados, no formato PDF, no sistema de inscrição em frente e verso.

a) RG;

b) CPF;

c) Passaporte, se estrangeiro;

d) Diploma de Graduação;

e) Histórico da Graduação;

f) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou **Certidão expedida pelo CRM do estado do RS;**

g) Título de eleitor e comprovante da última votação;

h) Comprovante de quitação de serviço militar, se do sexo masculino;

i) Uma foto 3x4 recente;

j) Comprovante de participação no PROVAB, se for o caso;

k) Certificado de Proficiência em Português, se estrangeiro.

## 4. SELEÇÃO

**4.1. A seleção** será realizada no dia **07 DE MARÇO DE 2018** no Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo, Rua General Osório, s/n°. Todos os candidatos deverão portar um documento de identidade com fotografia recente para identificação e estar presentes para o concurso com trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

**PROVA ESCRITA**, dia **07 DE MARÇO DE 2018** às **09 HORAS**, **na sala 214**, com duas horas de duração, a qual conterà cinquenta (50) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos de Medicina nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, em igual número. **Estarão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de cinquenta por cento da prova (25 questões).**

**4.2. Os Candidatos Estrangeiros** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, passaporte com visto de permanência no Brasil e o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4.3. Os **Candidatos** que realizaram o **curso médico no exterior** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma de Medicina revalidado por universidade brasileira.

#### 4.4. **Provab – Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica:**

O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas do processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I – **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades PROVAB;

II – a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva;

III – a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

IV – considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez;

V – os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2018, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB, conforme a resolução CNRM Nº2/2015.

**Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.**

## 5. RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá no dia **07 DE MARÇO DE 2018**, no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.2 O resultado final, após recursos, será publicado no dia **09 DE MARÇO DE 2018** no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.3 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota da Prova escrita;
- b) idade (superior).

## 6. RECURSOS

6.1 O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser entregues na Divisão de Protocolo do Campus da Saúde (53 – 32374647 / 32374649) em horário de expediente.

## **7. MATRÍCULAS**

7.1. Serão realizadas no dia **12 DE MARÇO DE 2018** junto à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina e PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas) da FURG, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato.

7.2. Os documentos exigidos para a realização da matrícula e assinatura do contrato de trabalho serão publicados no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)

7.3. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada ao comparecimento no dia estabelecido e à apresentação da documentação exigida.

## **8. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. Dar-se-á no dia **13 de março de 2018**.

## **9. ALTERAÇÕES NO EDITAL**

9.1. Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na imprensa e no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

Os casos omissos serão decididos pela COREME.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2018.

Profª. Me. Milene Pinto Costa  
Coordenadora da COREME